



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº 417/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que determine aos setores competentes a adoção das medidas necessárias para reservar um percentual de vagas destinadas à contratação de mães solo nas repartições públicas municipais, especialmente em processos seletivos simplificados, programas de contratação temporária, estágios e outras formas de ingresso na Administração Pública Municipal.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo promover políticas públicas de inclusão social e valorização da mulher, especialmente das mães solo, que assumem sozinhas a responsabilidade pela criação, sustento e cuidado de seus filhos.

No Brasil, um número expressivo de famílias é chefiado exclusivamente por mulheres, que muitas vezes enfrentam dificuldades adicionais de inserção no mercado de trabalho, conciliando as responsabilidades profissionais com as demandas da maternidade.

Nesse sentido, a reserva de um percentual de vagas para mães solo em oportunidades de trabalho no âmbito da Administração Pública Municipal representa uma importante ferramenta de apoio social e incentivo à autonomia financeira, contribuindo para a redução das desigualdades e para a promoção da dignidade dessas mulheres e de suas famílias.

A medida também fortalece o compromisso do Poder Público com políticas de proteção social, igualdade de oportunidades e promoção da cidadania, reconhecendo o papel fundamental das mães solo na estrutura familiar e na sociedade.

Diante da relevância social da proposta, solicita-se ao Poder Executivo a análise da presente indicação e a adoção das providências necessárias para estudar a viabilidade de implementação de percentual destinado à contratação de mães solo nas repartições públicas do Município de Rio das Ostras.

Sala das Sessões, 10 de março de 2026

Leonardo de Paula Tavares

Vereador-Autor